

TERMO DE REFERÊNCIA

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.

UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

1 - OBJETO:

Aquisição de Colposcópio Forense do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, solução tecnológica avançada para exames periciais não invasivos, destinada à documentação, análise e registro de evidências forenses por meio de imagens e vídeos multiespectrais. O sistema é equipado com câmera forense multiespectral polarizada (UV-VIS-IR), com capacidade de captura em RAW, gravação de vídeos em RAW, zoom de até 200x, foco automático e manual, além de software integrado de operação local, assegurando alta precisão técnica, segurança da informação e integridade dos dados forenses.

A solução contempla detecção de vestígios biológicos, incluindo sangue em tecidos, por meio de iluminação multiespectral automatizada com bandas estreitas, bem como recursos de edição, captura de imagens a partir de vídeos e gerenciamento de arquivos periciais. O equipamento é montado em estação móvel com braço motorizado e tela touchscreen, possibilitando operação ergonômica, segura e sem contato físico com o examinado.

O fornecimento compreende instalação, treinamento dos operadores, garantia e assistência técnica, atendendo às demandas operacionais da Segurança Pública, com vistas ao fortalecimento da capacidade investigativa e pericial, em conformidade com o Plano de Trabalho do Termo de Adesão nº 77/2025, bem como com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	I-GESP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467472-3	Colposcópio Forense Sistema SAFE PRO ULTRA Forense: Câmera multiespectral possui autofocus em relação à posição do paciente em diferentes distâncias.; Uso fácil e sem as mãos por meio do braço da câmera integrado ajustável e com dispositivo de travamento.; Software totalmente compatível que permite tirar fotos ou gravar vídeos do paciente com o pedal.; Seção de gravação e edição de vídeos para pacientes difíceis de controlar (crianças e pacientes com deficiência mental).; Fácil de realizar screenshots de vídeos e salvá-los no arquivo do paciente. O software permite que você salve imagens em RAW a partir dos vídeos em RAW.; Câmeras de Colposcopia Forense Multiespectral Polarizada Exclusiva.; Câmera UV-VIS-IR e Polarizada Pro (330 - 1100 nm ± 20 nm).; Imagem ao Vivo Full HD Precisa e Nítida.; Imagem em RAW e gravação de vídeo em RAW; Sistema óptico personalizado para imagens a curta distância para Medicina Forense.; Zoom de x1 a x200 durante o exame.; Software integrado.; Foco Auto-Manual e zoom automático para controle de profundidade.; Estação em Torre Móvel Especial.; Técnica não invasiva para exame sem contato e seguro.; Sistema de luz de banda estreita multiespectral totalmente automático com IR e UV (permite a detecção de sangue em tecidos).; Braço motorizado com tela touchscreen; Tela touchscreen; Lente macro; Lente micro Luzes infravermelho; Câmera UV-VIS-IR e Polarizada Pro Exclusiva; Software da Forenscope funciona localmente para fornecer alta segurança. O sistema não coleta, não compartilha e não armazena os dados forenses. Dados forenses são criptografados e armazenados em seu próprio dispositivo de armazenamento, outro departamento não poderá nem sequer acessar seus dados.; O sistema permite múltiplos usuários A privacidade dos dados é garantida por um sistema autorizado. Você nunca perde acesso a seus dados forenses.	1	R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.165.000,00
Total					R\$ 1.165.000,00

2 - JUSTIFICATIVA

A priori, faz-se necessário tecer considerações acerca do órgão demandante da contratação e do objeto pretendido. O Instituto Médico Legal de Sergipe (IML/SE) integra a Coordenadoria-Geral de Perícias, sendo um dos quatro institutos que a compõem. Desde 2022, encontra-se instalado em nova sede no município de Nossa Senhora do Socorro, sendo responsável pela cobertura dos 75 municípios do Estado de Sergipe no que se refere ao recolhimento, guarda e liberação de óbitos decorrentes de causas externas ou violentas, tais como homicídios, suicídios, acidentes e mortes suspeitas, bem como de óbitos naturais quando não há possibilidade de identificação. Compete-lhe, ainda, a guarda e conservação de corpos aguardando autópsia, sepultamento ou cremação, além da realização de exames de corpo de delito em pessoas vivas, especialmente nos casos de lesões corporais e violências de natureza sexológica.

Nesse contexto, a aquisição do colposcópio multiespectral forense mostra-se especialmente necessária no âmbito da apuração de crimes de natureza sexual. Cumpre destacar que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram registradas 753 perícias voltadas à averiguação de violência sexual no IML/SE. Ademais, em menos de um mês do corrente ano, no intervalo de 01/01/2026 a 26/01/2026, já se contabilizam 24 perícias dessa mesma natureza, o que evidencia um número expressivo e preocupante de ocorrências, reforçando a relevância e a urgência da adoção de tecnologias que qualifiquem a atuação pericial.

A qualidade técnica dos exames e dos laudos periciais emitidos por este órgão é imprescindível para a adequada apuração e responsabilização dos crimes dessa natureza. Nesse sentido, o colposcópio multiespectral forense constitui tecnologia avançada de imagem, baseada na utilização de diferentes comprimentos de onda da luz, notadamente ultravioleta (UV) e infravermelho (IR), aliada a filtros especiais que possibilitam a revelação de evidências

relevantes nos exames de corpo de delito. Tal tecnologia permite, entre outras aplicações, a detecção de fluidos corporais (como sêmen, saliva e sangue), a identificação de lesões cutâneas e subcutâneas não visíveis a olho nu, a revelação de impressões digitais latentes, a análise de superfícies escuras e a adequada documentação pericial por meio do registro de imagens de alta precisão.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma tecnologia inovadora e menos invasiva, que viabiliza a realização de exames mais céleres e precisos, contribuindo para a identificação de vestígios imperceptíveis em exames convencionais. Tal característica favorece não apenas a eficiência da coleta de evidências e a robustez probatória, mas também assegura um atendimento mais humanizado às vítimas de crimes sexuais, qualificando o serviço pericial prestado. Ademais, fortalece a cadeia de custódia, auxilia diretamente na investigação e elucidação dos fatos e contribui para a prevenção de crimes, com reflexos positivos na segurança pública de forma geral.

Por fim, destaca-se que a aquisição do referido equipamento encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da melhoria contínua da administração pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dessa forma, justifica-se a aquisição do colposcópio multiespectral forense como medida necessária à modernização do aparato técnico do IML/SE, com impacto direto na qualidade das perícias realizadas e no enfrentamento efetivo da violência sexual, especialmente no combate à violência contra a mulher no Estado de Sergipe.

3 - DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A aquisição do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense caracteriza-se pela inviabilidade de competição, uma vez que se trata de solução tecnológica singular, apta a atender de forma integral, especializada e adequada às necessidades do Instituto Médico Legal

de Sergipe - IML/SE, especialmente no que se refere à realização de exames periciais não invasivos em casos de violência sexual, com elevado rigor técnico, precisão científica e plena validade probatória.

Embora existam, no mercado nacional e internacional, equipamentos ópticos ou sistemas de imagem destinados à documentação clínica ou pericial, tais soluções não oferecem, de forma integrada e especificamente forense, o conjunto de funcionalidades técnicas exigidas para o atendimento do objeto pretendido. Em regra, tratam-se de equipamentos de aplicação genérica, voltados à área médica convencional ou à fotografia técnica, que não reúnem, em um único sistema, recursos como imagem multiespectral polarizada (UV-VIS-IR), detecção automatizada de vestígios biológicos, captura e gravação de imagens e vídeos em formato RAW, iluminação multiespectral automatizada de banda estreita, software forense dedicado de operação local e mecanismos de segurança da informação e integridade dos dados periciais.

No cenário internacional, embora existam soluções voltadas à colposcopia clínica ou à documentação pericial básica, tais equipamentos não concentram, em um único ambiente tecnológico, as funcionalidades multiespectrais avançadas e os recursos forenses necessários às rotinas do IML/SE. A adoção de soluções fragmentadas ou adaptadas comprometeria a padronização dos exames, a cadeia de custódia, a confiabilidade dos laudos periciais e a eficiência operacional, aspectos essenciais à persecução penal.

A singularidade do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense reside na integração, em um único equipamento, de tecnologia óptica avançada, iluminação multiespectral automatizada e software forense dedicado, possibilitando a detecção de vestígios invisíveis a olho nu, a documentação precisa de lesões e a produção de provas técnicas robustas, com menor grau de invasividade e maior humanização no atendimento às vítimas, especialmente em crimes de natureza sexual. Nos termos do entendimento doutrinário consolidado, a exemplo do magistério de Marçal Justen Filho, a inviabilidade de competição

configura-se quando presentes, entre outros, os seguintes pressupostos: (i) inexistência de pluralidade de alternativas efetivamente equivalentes; (ii) ausência de mercado concorrencial apto a atender às necessidades específicas da Administração; (iii) impossibilidade de julgamento objetivo entre propostas; e (iv) impossibilidade de definição objetiva da prestação de modo comparável. Tais requisitos encontram-se plenamente caracterizados no caso em análise.

A inviabilidade de competição é expressamente corroborada pela exclusividade de representação no território nacional, devidamente comprovada por meio de Atestado de Exclusividade emitido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO RJ, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ nº 42.591.099/0001-93. Referido documento atesta que a empresa Equipatec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.982.492/0001-91, detém exclusividade em todo o território brasileiro para a distribuição, comercialização, divulgação e prestação de atendimento técnico dos produtos da empresa GRIMED & FORENSCOPE (HK) CO. LIMITED, dentre os quais se inclui o Sistema SAFE PRO e seus dispositivos destinados ao exame forense de violência sexual.

O atestado encontra-se válido pelo prazo estipulado, estando condicionado à manutenção das condições contratuais e técnicas certificadas, o que confirma que apenas a empresa detentora da exclusividade possui legitimidade para fornecer, instalar, treinar operadores, prestar suporte técnico, realizar atualizações e garantir a assistência especializada do equipamento, inexistindo, portanto, concorrência efetiva no mercado nacional para o objeto pretendido.

Embora existam equipamentos com funcionalidades pontuais semelhantes, nenhum deles atende, de forma integrada, forense e probatória, aos requisitos técnicos mínimos definidos pela Unidade demandante, tampouco possui representação autorizada que assegure suporte técnico especializado e continuidade operacional.

Dessa forma, resta plenamente configurada a inviabilidade de competição, tornando juridicamente cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 - ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Foram identificados no mercado nacional e internacional equipamentos e sistemas ópticos destinados à colposcopia clínica e à documentação de imagens, cada qual com características, escopos e níveis tecnológicos distintos. Contudo, ao se proceder à análise comparativa à luz dos requisitos técnicos mínimos exigidos pelo Instituto Médico Legal de Sergipe - IML/SE, verificou-se que nenhuma das soluções tradicionais disponíveis atende, de forma integral e específica, às necessidades periciais descritas neste Termo de Referência.

Nesse contexto, apresenta-se, a seguir, síntese comparativa entre o colposcópio forense multiespectral do Sistema SAFE PRO ULTRA e os colposcópios tradicionais, evidenciando as diferenças técnicas e funcionais que justificam a adoção da solução forense especializada.

3.1.1 - Comparativo de Atendimento aos Requisitos Técnicos Mínimos

Requisito Técnico Essencial	SAFE PRO ULTRA - Colposcópio Forense Multiespectral	Colposcópios Tradicionais
Tecnologia multiespectral (UV, VIS e IR)	Sim	Não
Deteção de vestígios biológicos invisíveis a olho nu (sangue, fluidos)	Sim	Não
Iluminação multiespectral automatizada de banda estreita	Sim	Não
Captura de imagens em formato RAW	Sim	Não
Gravação de vídeos em RAW	Sim	Não

Requisito Técnico Essencial	SAFE PRO ULTRA - Colposcópio Forense Multiespectral	Colposcópios Tradicionais
Imagem ao vivo em Full HD de alta precisão	Sim	Parcial
Sistema óptico otimizado para curta distância (uso forense)	Sim	Não
Zoom óptico de alta precisão (até 200x)	Sim	Parcial
Registro e extração de frames diretamente de vídeos	Sim	Não
Software forense integrado para documentação e gestão de exames	Sim	Não
Funcionamento local com criptografia e segurança da informação	Sim	Não
Preservação da cadeia de custódia das evidências	Sim	Parcial
Técnica não invasiva e exame sem contato	Sim	Parcial
Estação móvel com braço motorizado e tela touchscreen	Sim	Não
Adequação específica para perícias de violência sexual	Sim	Não
Validade probatória das imagens e registros periciais	Sim	Parcial

Resultado da análise :
SAFE PRO ULTRA - Colposcópio Forense Multiespectral - Atende integralmente aos requisitos técnicos.
Demais soluções - Não atendem de forma integral.

3.2 DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

O fornecedor do objeto deste Termo de Referência é a empresa Equipatec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., detentora da representação exclusiva no território nacional para a distribuição, comercialização, instalação, treinamento, suporte técnico e assistência dos produtos da empresa GRIMED & FORENSCOPE (HK) CO. LIMITED, dentre os quais se insere o Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, conforme comprovado por Atestado de Exclusividade emitido pela

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO RJ.

Trata-se de solução tecnológica especializada de origem estrangeira, desenvolvida especificamente para aplicação forense, cuja comercialização e prestação de serviços técnicos no Brasil encontram-se restritas à empresa representante exclusiva, o que inviabiliza a participação de outros fornecedores no certame. Nessa medida, eventual intermediação por terceiros acarretaria apenas repasse de custos adicionais, sem qualquer ganho técnico, operacional ou econômico para a Administração Pública.

A escolha da empresa Equipatec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. justifica-se não apenas pela exclusividade formalmente comprovada, mas também por sua capacidade técnica e experiência na implantação, suporte, treinamento e manutenção de soluções forenses especializadas, atuando como canal oficial entre o fabricante e os órgãos da Administração Pública brasileira. Tal condição assegura a adequada instalação do equipamento, a capacitação dos operadores, a continuidade do suporte técnico e a preservação das condições de garantia e atualização tecnológica do sistema.

Dessa forma, considerando a singularidade do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, a exclusividade de representação no Brasil e a necessidade de garantir suporte técnico qualificado, continuidade operacional, segurança da informação e integridade probatória, resta plenamente justificada a escolha do fornecedor indicado, bem como a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O Sistema SAFE PRO ULTRA Forense constitui solução tecnológica avançada e especializada para exames periciais não invasivos, destinada à documentação, detecção, análise e registro de evidências

físicas e biológicas em procedimentos periciais, especialmente nos casos relacionados à violência sexual e outras infrações penais que demandem exame de corpo de delito. Trata-se de equipamento voltado ao uso institucional por órgãos de perícia oficial, destacando-se por integrar, em um único sistema, tecnologia óptica multiespectral, iluminação automatizada e software forense dedicado, assegurando precisão técnica, integridade das evidências, preservação da cadeia de custódia e validade probatória dos registros produzidos.

A seguir, apresentam-se os principais requisitos técnicos, funcionalidades e vantagens do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense.:

4.1 - Requisitos

- Instalação e operação em ambiente pericial seguro, compatível com a infraestrutura física e tecnológica do Instituto Médico Legal de Sergipe - IML/SE, observando rigorosamente os requisitos de segurança da informação, confidencialidade e sigilo institucional;
- Compatibilidade com os fluxos e rotinas periciais já adotados pelo IML/SE, assegurando a adequada integração com os procedimentos de documentação, registro e armazenamento de evidências, sem prejuízo à cadeia de custódia;
- Capacidade técnica para captura, processamento e armazenamento de imagens e vídeos forenses de alta resolução, inclusive em formato RAW, garantindo qualidade, precisão e desempenho na documentação pericial;
- Disponibilização de suporte técnico especializado e autorizado no Brasil, incluindo instalação, treinamento dos operadores, manutenção, atualização tecnológica e assistência durante o período de garantia, assegurando a continuidade operacional e a confiabilidade do sistema.

- Funcionalidades

- Câmera Multiespectral com Autofoco Inteligente: Ajuste automático de foco conforme a posição do paciente em diferentes distâncias, assegurando precisão e nitidez durante todo o exame pericial;
- Operação Ergonômica Hands-Free: Utilização por meio de braço de câmera integrado, ajustável e com dispositivo de travamento, permitindo operação sem uso das mãos, com estabilidade e segurança;
- Captura de Imagens e Vídeos por Pedal: Software totalmente integrado que possibilita a captura de fotografias e a gravação de vídeos mediante acionamento por pedal, garantindo continuidade do exame e preservação da cadeia de custódia;
- Gravação e Edição de Vídeos em Situações Especiais: Recursos específicos para gravação e edição de vídeos em exames de pacientes com dificuldade de controle de movimento, como crianças e pessoas com deficiência;
- Extração de Quadros e Armazenamento em RAW: Facilidade para captura de screenshots a partir de vídeos, com possibilidade de salvamento de imagens em formato RAW, inclusive a partir de vídeos gravados em RAW;
- Colposcopia Forense Multiespectral Polarizada Exclusiva: Sistema de imagem desenvolvido especificamente para aplicação forense, com tecnologia multiespectral e polarizada;
- Câmera UV-VIS-IR Polarizada Pro: Faixa espectral de 330 a 1100 nm (± 20 nm), permitindo a detecção de vestígios invisíveis a olho nu;

- Imagem ao Vivo em Full HD: Visualização em tempo real com alta definição, precisão cromática e elevado nível de detalhamento;
- Captura e Gravação em Formato RAW: Registro de imagens e vídeos em RAW, assegurando máxima fidelidade, integridade e validade probatória das evidências;
- Sistema Óptico Forense para Curta Distância: Conjunto óptico personalizado para exames a curta distância, especificamente desenvolvido para a Medicina Forense;
- Zoom Óptico de Alta Precisão: Ampliação contínua de 1x a 200x durante o exame, permitindo análise detalhada de lesões e vestígios;
- Software Forense Integrado: Plataforma dedicada ao controle do equipamento, captura, edição, armazenamento e gerenciamento dos registros periciais;
- Foco Auto-Manual e Controle de Profundidade: Ajuste automático e manual de foco, com zoom automático para controle preciso da profundidade de campo;
- Estação Móvel em Torre Especial: Estrutura móvel que facilita o posicionamento do equipamento nos ambientes periciais;
- Exame Não Invasivo e Sem Contato: Técnica segura que dispensa contato físico direto, contribuindo para a humanização do atendimento às vítimas;
- Iluminação Multiespectral de Banda Estreita: Sistema totalmente automatizado com luz infravermelha (IR) e ultravioleta (UV), possibilitando a detecção de sangue e outros vestígios biológicos em tecidos e superfícies;

- Braço Motorizado com Interface Touchscreen: Controle preciso do posicionamento da câmera aliado a interface intuitiva;
- Tela Touchscreen Integrada: Operação direta e simplificada do sistema por meio de tela sensível ao toque;
- Lentes Macro e Micro: Conjunto de lentes intercambiáveis que ampliam a versatilidade e a precisão dos exames;
- Iluminação Infravermelha Integrada: Luzes infravermelhas dedicadas à análise de vestígios ocultos;
- Funcionamento Local com Alta Segurança da Informação: Software Forenscope opera exclusivamente em ambiente local, sem coleta, compartilhamento ou armazenamento externo de dados, com criptografia e armazenamento em dispositivo próprio;
- Gestão Segura de Usuários e Privacidade: Suporte a múltiplos usuários com controle de acesso autorizado, garantindo a privacidade, a integridade dos dados forenses e o acesso contínuo às informações periciais.

4.2 - Vantagens

- **Câmera Multiespectral com Autofoco Inteligente:** Ajuste automático de foco conforme a posição do paciente em diferentes distâncias, assegurando precisão e nitidez durante todo o exame pericial;
- **Operação Ergonômica Hands-Free:** Utilização por meio de braço de câmera integrado, ajustável e com dispositivo de travamento, permitindo operação sem uso das mãos, com estabilidade e segurança;
- **Captura de Imagens e Vídeos por Pedal:** Software totalmente integrado que possibilita a captura de fotografias e a gravação

de vídeos mediante acionamento por pedal, garantindo continuidade do exame e preservação da cadeia de custódia;

- **Gravação e Edição de Vídeos em Situações Especiais:** Recursos específicos para gravação e edição de vídeos em exames de pacientes com dificuldade de controle de movimento, como crianças e pessoas com deficiência;
- **Extração de Quadros e Armazenamento em RAW:** Facilidade para captura de screenshots a partir de vídeos, com possibilidade de salvamento de imagens em formato RAW, inclusive a partir de vídeos gravados em RAW;
- **Colposcopia Forense Multiespectral Polarizada Exclusiva:** Sistema de imagem desenvolvido especificamente para aplicação forense, com tecnologia multiespectral e polarizada;
- **Câmera UV-VIS-IR Polarizada Pro:** Faixa espectral de 330 a 1100 nm (± 20 nm), permitindo a detecção de vestígios invisíveis a olho nu;
- **Imagem ao Vivo em Full HD:** Visualização em tempo real com alta definição, precisão cromática e elevado nível de detalhamento;
- **Captura e Gravação em Formato RAW:** Registro de imagens e vídeos em RAW, assegurando máxima fidelidade, integridade e validade probatória das evidências;
- **Sistema Óptico Forense para Curta Distância:** Conjunto óptico personalizado para exames a curta distância, especificamente desenvolvido para a Medicina Forense;

- **Zoom Óptico de Alta Precisão:** Ampliação contínua de 1x a 200x durante o exame, permitindo análise detalhada de lesões e vestígios;
- **Software Forense Integrado:** Plataforma dedicada ao controle do equipamento, captura, edição, armazenamento e gerenciamento dos registros periciais;
- **Foco Auto-Manual e Controle de Profundidade:** Ajuste automático e manual de foco, com zoom automático para controle preciso da profundidade de campo;
- **Estação Móvel em Torre Especial:** Estrutura móvel que facilita o posicionamento do equipamento nos ambientes periciais;
- **Exame Não Invasivo e Sem Contato:** Técnica segura que dispensa contato físico direto, contribuindo para a humanização do atendimento às vítimas;
- **Iluminação Multiespectral de Banda Estreita:** Sistema totalmente automatizado com luz infravermelha (IR) e ultravioleta (UV), possibilitando a detecção de sangue e outros vestígios biológicos em tecidos e superfícies;
- **Braço Motorizado com Interface Touchscreen:** Controle preciso do posicionamento da câmera aliado a interface intuitiva;
- **Tela Touchscreen Integrada:** Operação direta e simplificada do sistema por meio de tela sensível ao toque;
- **Lentes Macro e Micro:** Conjunto de lentes intercambiáveis que ampliam a versatilidade e a precisão dos exames;
- **Iluminação Infravermelha Integrada:** Luzes infravermelhas dedicadas à análise de vestígios ocultos;

- **Funcionamento Local com Alta Segurança da Informação:** Software Forenscope opera exclusivamente em ambiente local, sem coleta, compartilhamento ou armazenamento externo de dados, com criptografia e armazenamento em dispositivo próprio;
- **Gestão Segura de Usuários e Privacidade:** Suporte a múltiplos usuários com controle de acesso autorizado, garantindo a privacidade, a integridade dos dados forenses e o acesso contínuo às informações periciais.

5 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Do prazo de entrega

O prazo para fornecimento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, compreendendo a entrega do equipamento, seus componentes e acessórios, bem como a instalação, configuração, calibração e validação funcional do sistema, será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, se houver.

O equipamento deverá ser entregue em plenas condições de uso imediato, incluindo a instalação e configuração em ambiente pericial seguro, previamente indicado pelo Instituto Médico Legal de Sergipe - IML/SE, bem como a realização de testes de validação funcional, que comprovem o atendimento integral aos requisitos técnicos, operacionais e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.1 Da prorrogação do prazo

Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio do fiscal do contrato, **solicitação formal de prorrogação do prazo de entrega**, devidamente justificada, da qual deverão constar:

I - a descrição detalhada dos motivos que ensejaram o pedido de prorrogação;

II - o novo prazo proposto para a entrega, o qual **não poderá ser superior ao prazo originalmente estabelecido**, salvo situações excepcionais devidamente comprovadas.

A solicitação de prorrogação será analisada pelo fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável e à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, devendo a decisão ser comunicada à contratada **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento do pedido.

5.2 - Das penalidades

Na hipótese de indeferimento do pedido de prorrogação e de descumprimento do prazo de entrega originalmente fixado, a contratada ficará sujeita às **penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual**, em razão da mora, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

5.3 Da forma de entrega

A empresa contratada deverá realizar a entrega do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense em parcela única, contemplando todos os equipamentos, componentes, acessórios, softwares embarcados e serviços associados, sem prejuízo da prestação continuada de garantia, suporte técnico e assistência especializada, conforme previsto neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega parcial do objeto.

A entrega compreenderá, obrigatoriamente, o fornecimento do equipamento completo, incluindo seus módulos ópticos, câmeras multiespectrais, sistema de iluminação, estação móvel, bem como a instalação, configuração, calibração, testes e validação funcional, garantindo o pleno funcionamento do sistema em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

No ato da entrega, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente emitida, acompanhada das certidões de

regularidade fiscal, na qual deverão constar, obrigatoriamente, a razão social, o CNPJ e o endereço da empresa contratada, em conformidade com as informações constantes na Nota de Empenho e no instrumento contratual, quando houver.

A Nota Fiscal será rejeitada caso contenha emendas, rasuras, borrões ou quaisquer informações incorretas, devendo ser substituída no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo do objeto condicionado à regularização da pendência.

A entrega do sistema deverá incluir a instalação, configuração e validação funcional do equipamento em ambiente pericial seguro, previamente indicado pelo Instituto Médico Legal de Sergipe - IML/SE, de modo a permitir seu uso imediato após o aceite provisório. Quando aplicável, deverão ser fornecidos manuais técnicos, documentação do sistema, termos de garantia, orientações de uso, procedimentos operacionais e demais documentos pertinentes, em formato físico e/ou digital, assegurando o pleno conhecimento e a correta utilização do equipamento pelos usuários autorizados.

O recebimento definitivo do objeto será formalizado somente após a verificação do pleno atendimento aos requisitos técnicos, a comprovação do funcionamento regular do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense e o aceite formal da fiscalização do contrato.

5.4 Dos Critérios de Recebimento do Objeto

5.4.1 - Do local e horários de entrega

A entrega do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, compreendendo o fornecimento do equipamento, seus componentes e acessórios, bem como a documentação técnica, e a realização dos serviços de instalação, configuração, calibração e validação funcional, deverá ocorrer no seguinte endereço: **Local de Entrega: Rua da Frente, s/n, Povoado Tabocas, Município de Nossa Senhora do Socorro - SE. CEP: 49160-000 Telefone: (79) 3205-0600 ou em outro local que venha a ser formalmente indicado pela fiscalização do contrato.**

As atividades de entrega, instalação, configuração, calibração e validação funcional deverão ser realizadas no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, respeitados os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como eventuais suspensões de expediente estabelecidas pelo Governo do Estado de Sergipe.

Sempre que aplicável, a contratada deverá agendar previamente, por meio dos contatos disponibilizados pela Administração, a data e o horário para a execução das atividades presenciais. Quando necessário, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato as informações e comprovações relativas à entrega dos equipamentos, documentação técnica e demais itens previstos, de modo a assegurar o adequado acompanhamento e o aceite do objeto contratado.

5.4.2 - Do recebimento do objeto

O objeto deste Termo de Referência será formalmente solicitado mediante envio da **Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço**, sendo recebido pela Administração da seguinte forma:

a) Recebimento provisório

:

Será realizado de forma sumária pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, após a entrega das licenças, a disponibilização dos meios de ativação e a conclusão das etapas iniciais de instalação e configuração, com a finalidade de verificar a conformidade do objeto com as especificações contratuais, a proposta da contratada e os requisitos técnicos deste Termo de Referência.

O prazo para essa verificação será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da conclusão da entrega e da instalação inicial da solução.

b) Recebimento definitivo

O recebimento definitivo do objeto será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, após a comprovação do pleno funcionamento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, incluindo a validação funcional do equipamento, a entrega da documentação técnica, bem como a verificação do atendimento integral às exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresente falhas de funcionamento, inconformidades técnicas ou descumprimento das condições contratadas. Nessa hipótese, a contratada ficará obrigada a corrigir, ajustar ou substituir o equipamento ou seus componentes, no prazo razoável fixado pelo Fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo da aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios de qualidade ou quantidade, falhas técnicas, defeitos de funcionamento ou inconformidades que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles de natureza oculta ou que se manifestem após a inspeção inicial da Administração, durante o período de garantia e de assistência técnica, nos termos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.5 Da análise técnica das licenças do software

No ato da entrega do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, a contratada deverá disponibilizar técnico(s) especializado(s) e devidamente autorizado(s) para proceder à instalação, configuração,

calibração, ativação dos sistemas e realização dos testes de funcionamento, bem como à verificação do pleno atendimento de todas as funcionalidades e requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência, acompanhados por servidores designados do Instituto Médico Legal de Sergipe - IML/SE.

Os testes técnicos deverão comprovar, entre outros aspectos, o funcionamento adequado dos componentes ópticos, das câmeras multiespectrais, do sistema de iluminação, do software integrado e dos dispositivos de controle, bem como a compatibilidade com o ambiente pericial indicado pelo IML/SE e a aptidão do sistema para uso imediato, em conformidade com as especificações contratuais.

Caso o equipamento não atenda, total ou parcialmente, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ou apresente falhas de funcionamento, inconformidades ou limitações que impeçam sua operação regular, será concedido à contratada o prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da notificação formal da fiscalização do contrato, para a correção das falhas identificadas, realização dos ajustes técnicos necessários ou substituição de componentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Durante o processo de análise técnica e validação funcional, os representantes do IML/SE poderão interagir com a contratada para o esclarecimento de dúvidas relativas às funcionalidades do sistema, às suas características diferenciais, às inovações tecnológicas incorporadas e aos recursos adicionais disponibilizados, desde que compatíveis com o objeto contratado.

A conclusão satisfatória da análise técnica e a comprovação do pleno funcionamento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense constituem condição essencial para o recebimento definitivo do objeto, nos termos deste Termo de Referência.

6 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidas em conformidade com as regras gerais estabelecidas no **Capítulo VI - Da Execução dos Contratos**, da **Lei nº 14.133/2021**, competindo à Administração acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A **Coordenadoria de Licitações e Contratos**, por intermédio de sua **Divisão de Contratos e Convênios**, será responsável pela confecção e publicação da **Portaria de designação do Gestor e dos Fiscais do contrato**, observadas as competências legalmente atribuídas a cada função.

Ficam desde já indicados os seguintes servidores para o exercício das atividades de gestão e fiscalização contratual:

a) Gestor do contrato :

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Instituto de Medicina Legal, a ser exercida pelo servidor **Rommel Lisboa Santos**, Matrícula 159484, competindo-lhe coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento dos prazos, promover a interlocução com a contratada e adotar as providências necessárias à boa execução do objeto.

b) Fiscal administrativo :

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da **Divisão de Inteligência**, exercida pelo servidor **George Williame Campos Fernandes**, Matrícula 177823, cabendo-lhe acompanhar os aspectos administrativos do contrato, tais como documentação, regularidade fiscal, prazos, registros formais e demais obrigações administrativas da contratada.

c) Fiscal técnico :

A fiscalização técnica será exercida, exercida pelo servidor **Bruno de Andrade Silva**, Matrícula 168261, incumbindo-lhe acompanhar e

avaliar os aspectos técnicos da execução do objeto, especialmente quanto à entrega, instalação, configuração, funcionamento, validação funcional, suporte e manutenção da solução, nos termos deste Termo de Referência.

Os fiscais e o gestor do contrato atuarão de forma coordenada, comunicando formalmente à contratada quaisquer inconformidades, irregularidades ou necessidades de ajustes identificadas durante a execução contratual, bem como adotando as providências cabíveis, inclusive a aplicação de sanções, quando for o caso, observada a legislação vigente.

6.1 - Das atribuições

As atribuições do Gestor e dos Fiscais do contrato compreendem todas aquelas necessárias à fiel execução contratual, incluindo o acompanhamento, a supervisão, o controle e a avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação vigente.

Compete ao Gestor e aos Fiscais verificar o adequado fornecimento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, abrangendo a entrega do equipamento, seus componentes, acessórios e software integrado, bem como a instalação, configuração, calibração, validação funcional, garantia, suporte técnico e assistência especializada previstos, além de registrar formalmente eventuais ocorrências, inconformidades ou necessidades de ajustes durante a execução do contrato.

A fiscalização exercida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas, vícios de funcionamento ou descumprimento das obrigações contratuais, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos. A atuação fiscalizatória da

Administração não implica corresponsabilidade da SSP/SE, de seus agentes ou prepostos.

Sempre que necessário, o Gestor e os Fiscais do contrato poderão ser auxiliados pelo setor de Licitações da DIPLAN/SSP-SE, o qual prestará apoio técnico-administrativo, dirimirá dúvidas, fornecerá orientações e subsidiará a atuação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, com vistas à prevenção de riscos, à correção tempestiva de falhas e à adequada execução contratual.

7 - DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

As comunicações relativas ao acompanhamento da contratação, à execução contratual, às notificações, solicitações técnicas, orientações e demais intercorrências relacionadas ao fornecimento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de ferramentas de comunicação digital, de modo a assegurar celeridade, rastreabilidade e registro formal das interações entre as partes.

A contratada, por ocasião da apresentação da proposta final e da formalização do contrato, deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos atualizados, destinados ao recebimento de comunicações oficiais, incluindo, obrigatoriamente:

- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Número de telefone celular habilitado para aplicativo(s) de mensagens instantâneas, com a indicação expressa do aplicativo utilizado.

É de inteira responsabilidade da contratada manter seus contatos eletrônicos ativos, atualizados e sob verificação diária, devendo assegurar o acompanhamento contínuo das comunicações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE, pela gestão ou pela fiscalização do contrato.

Para fins de contagem de prazos decorrentes da contratação, considerar-se-ão válidas e recebidas, independentemente de confirmação expressa, as comunicações e notificações realizadas por meio dos contatos eletrônicos informados pela contratada, desde que devidamente registradas pela Administração.

8 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de emissão da Nota de Empenho e formalização da contratação do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, a proponente deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante a apresentação dos documentos e certidões abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como suas alterações posteriores, quando houver, no caso de sociedades empresárias, ou documento equivalente, **coforme** a natureza jurídica da empresa;

II - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, conforme o caso;

IV - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando aplicável;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação pertinente.

A comprovação da regularidade deverá estar válida na data da emissão da Nota de Empenho, constituindo condição indispensável para

a efetivação da contratação, sem prejuízo do atendimento a outras exigências legais aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, no Termo de Referência e no instrumento contratual:

I - Tomar todas as providências necessárias ao **fiel cumprimento do contrato**, observando rigorosamente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta;

II - Prestar **todos os esclarecimentos** que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer solicitações, reclamações ou determinações da Administração;

III - Executar os serviços de fornecimento da solução Colposcópio SAFE PRO ULTRA Forense, compreendendo a entrega das licenças, ativação, instalação, configuração, validação funcional, suporte técnico, manutenção e atualizações, com os recursos humanos, técnicos e operacionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

IV - Fornecer todos os **meios técnicos, ferramentas, recursos e infraestrutura necessários** à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e regularidade da solução disponibilizada;

V - Responder civilmente por **todos e quaisquer danos materiais ou morais** causados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, colaboradores, prepostos ou representantes;

VI - Utilizar **profissionais habilitados e tecnicamente capacitados**, com conhecimentos compatíveis com os serviços a serem executados, observando as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis;

VII - Responsabilizar-se por **todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais, tributárias e comerciais**, decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

VIII - Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de **acatar as orientações da Administração**, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas internas de segurança da informação, sigilo e acesso aos ambientes institucionais;

IX - Relatar à Contratante **toda e qualquer irregularidade** verificada durante a execução do contrato, adotando as providências necessárias à sua correção;

X - Observar o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **não permitindo a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos**, nem de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XI - Manter, durante toda a vigência do contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas para a contratação;

XII - **Não transferir a terceiros**, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

XIII - Disponibilizar **suporte técnico aos usuários**, em horário comercial, por meio de canais de atendimento como telefone e correio eletrônico, informando previamente os dados de contato e o responsável pelo atendimento técnico;

XIV - Realizar a entrega da solução em **perfeitas condições de funcionamento**, no prazo e nas condições indicadas pela fiscalização do contrato, em estrita observância às especificações do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, do Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

XV - Fornecer, quando aplicável, **manuals técnicos, documentação do software, termos de garantia e orientações de uso**, preferencialmente em língua portuguesa, bem como informações sobre suporte técnico autorizado;

XVI - Responsabilizar-se pelos **vícios, falhas ou defeitos de funcionamento** da solução, nos termos dos arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber;

XVII - Proceder, às suas expensas e a critério da Administração, à **correção, ajuste, substituição ou regularização** da solução que apresente falhas, inconformidades ou defeitos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XVIII - Atender prontamente a quaisquer **exigências da Administração** inerentes ao objeto da contratação;

XIX - Comunicar formalmente à Administração, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE**, na qualidade de Contratante, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação vigente, no Termo de Referência e no instrumento contratual:

I - Prestar à contratada **todas as informações e esclarecimentos necessários** à adequada execução do objeto contratado, sempre que solicitados;

II - Comunicar formalmente à contratada, de imediato, **qualquer irregularidade** verificada na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

III - **Designar servidor(es)** responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

IV - **Exigir o fiel cumprimento** de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações deste Termo de Referência e os termos da proposta apresentada;

V - **Efetuar o pagamento** à contratada do valor decorrente da contratação da solução **Colposcópico SAFE PRO ULTRA**, na forma, prazos e condições estabelecidos no contrato, após o regular recebimento do objeto;

VI - **Notificar a contratada, por escrito**, acerca de imperfeições, falhas, inconformidades ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VII - Promover, por meio de seus representantes, o **acompanhamento e a fiscalização da execução contratual**, sob os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, registrando em instrumento próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada quaisquer ocorrências que exijam correção ou ajustes.

11 - DO PREÇO

O valor global estimado compreende o fornecimento do Sistema SAFE PRO ULTRA Forense, marca Forenscope, incluindo o equipamento completo e seus componentes, tais como câmera de colposcopia forense multiespectral polarizada, sistema óptico especializado, estação em torre móvel, software integrado de operação e análise, acessórios, módulos e funcionalidades descritos na proposta comercial, em perfeitas condições de uso.

Estão incluídos no valor todos os custos necessários ao fornecimento do equipamento, tais como embalagem, transporte, entrega, eventuais configurações iniciais, garantia, suporte técnico, bem como todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes, os quais são de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

O preço total do equipamento SAFE PRO ULTRA corresponde ao valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificado na proposta apresentada.

- Justificativa do preço

A justificativa do preço fundamenta-se na verificação de **documentação fiscal e comercial referente a vendas internacionais a órgãos públicos**, bem como na **compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para a solução específica**, considerando sua singularidade, exclusividade e o conjunto de serviços associados.

Para fins de comprovação da vantajosidade e adequação do preço, a empresa **representante exclusiva da solução Sistema SAFE PRO ULTRA Forense no Brasil** apresentou **documentação fiscal referente a**

contratações anteriores celebradas com outros órgãos públicos, e propostas para contratação, evidenciando a prática de valores compatíveis com o ora proposto.

Na **proposta de preços apresentada**, devidamente datada e assinada, constata-se que o valor ofertado para a solução **Sistema SAFE PRO ULTRA Forense** guarda **aderência aos valores praticados em contratações similares**, não havendo sobrepreço ou discrepância em relação ao padrão observado em contratações públicas equivalentes, o que reforça a **economicidade e a razoabilidade** da contratação.

A EquipaTec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. Apresentou ainda uma declaração de razoabilidade de preços, na qual ratifica seu compromisso com a prática de preços dentro da média praticada no mercado atual, considerando as especificações técnicas, características e tecnologias empregadas nos referidos equipamentos.

Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado é **compatível com o mercado, justificado tecnicamente e vantajoso para a Administração**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Do pagamento

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - SSP/SE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** após o **fornecimento integral do objeto**, compreendendo a disponibilização das licenças do software **Colposcópio SAFE PRO ULTRA Forense**, a entrega dos meios de ativação, a instalação, a configuração, a validação funcional e o atendimento aos demais requisitos previstos neste Termo de Referência, devidamente **atestados pela fiscalização do contrato**.

O pagamento será realizado por meio de **Ordem Bancária** à contratada, em prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada **em conformidade com a legislação vigente à época de sua emissão** (inclusive Nota Fiscal Eletrônica, quando aplicável), acompanhada da comprovação de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, incluindo, quando exigível:

- regularidade perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**;
- regularidade relativa à **Seguridade Social**;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver **pendência de liquidação da obrigação financeira**, em virtude de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, hipótese que **não gerará direito a reajustamento de preços ou atualização monetária**.

A **Nota Fiscal/Fatura** deverá ser emitida **em nome da Unidade Orçamentária indicada na Nota de Empenho**, observando-se rigorosamente os dados nela constantes.

A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Aviso de Inexigibilidade de Licitação ou que contenha inconsistências que desaconselhem o pagamento será **devolvida à contratada**, com a **interrupção do prazo de pagamento**, o qual será reiniciado a partir da data de sua regularização.

Nos casos de **eventual atraso de pagamento**, desde que a contratada **não tenha concorrido** para a ocorrência, ficam convencionados os **encargos moratórios** devidos pela SSP/SE, calculados entre a data

final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP × I × N, onde :
EM = Encargos Moratórios ;
VP = Valor da parcela em atraso ;
N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento ;
I = Índice de compensação financeira, correspondente a **0,00016438**, apurado com base na taxa anual de **6% (seis por cento)**, conforme:
 $I = (TX / 365)$, sendo $TX = 6/100$.

A SSP/SE, observados os **princípios do contraditório e da ampla defesa**, poderá **deduzir**, de forma cautelar ou definitiva, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a **multas, ressarcimentos ou indenizações** que lhe sejam devidas em razão da execução contratual.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data de sua assinatura**, período durante o qual deverão ser assegurados o fornecimento das licenças de uso da solução **Colposcópio SAFE PRO ULTRA Forense**, bem como a **garantia, o suporte técnico, a manutenção e as atualizações previstas**, nos termos estabelecidos neste instrumento e no contrato.

A vigência contratual observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, podendo ser prorrogada, se for o caso, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

14 - DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de **garantia contratual da solução Colposcópio Forense SAFE PRO ULTRA Forense**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do **primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto**, abrangendo as licenças de uso do software, bem como o seu funcionamento regular, estabilidade, integridade e conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

No ato da entrega da solução, a contratada deverá fornecer a **documentação técnica pertinente**, incluindo termos ou certificados de garantia, manuais de instalação, configuração e uso do software, bem como informações sobre os **canais de suporte técnico autorizados no território nacional**, em formato físico e/ou digital, quando aplicável.

A garantia será prestada com vistas a **assegurar o pleno funcionamento da solução**, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante, abrangendo a correção de falhas, erros, inconsistências ou defeitos de funcionamento do software durante o período de vigência da garantia.

A garantia compreende a prestação de **manutenção corretiva do software**, por meio de suporte técnico especializado e autorizado, em conformidade com as boas práticas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como com as normas técnicas aplicáveis.

Entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a sanar falhas técnicas, erros de funcionamento, instabilidades, incompatibilidades ou defeitos apresentados pela solução, incluindo a realização de ajustes, correções, atualizações necessárias e reconfigurações, sempre que exigidas para o restabelecimento de sua plena operacionalidade.

Caso seja identificada qualquer falha técnica, erro de funcionamento ou inconformidade na solução **Colposcópio SAFE PRO ULTRA Forense** durante o período de garantia, a empresa contratada

deverá **corrigir o problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da notificação formal pela Administração, **sem qualquer custo adicional**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por **vícios ocultos, falhas recorrentes ou defeitos que venham a se manifestar posteriormente**, ainda que detectados após o recebimento definitivo, durante todo o período de vigência da garantia e do suporte técnico contratado.

15 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato, a **CONTRATADA** será **formalmente notificada por escrito** pela **CONTRATANTE**, para apresentação de **defesa prévia**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser-lhe concedido, a critério da Administração, **prazo para adequação ou regularização das obrigações contratuais**, quando cabível.

Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 156 a 163, a CONTRATADA ficará sujeita, conforme a gravidade da infração e garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções administrativas, isoladas ou cumulativamente:

I - **Advertência por escrito**, quando a infração for considerada de menor gravidade e não acarretar prejuízo relevante à execução contratual;

II - **Multa**, aplicada na forma e limites abaixo estabelecidos:

- **Multa de até 5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato ou do respectivo empenho, no caso de descumprimento das obrigações contratuais, recusa injustificada em assinar o contrato ou em cumprir exigências

formais, salvo quando decorrente de motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela autoridade competente;

- **Multa de mora por atraso na execução dos serviços**, até o limite de 10 (dez) dias, no percentual de **0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia**, calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- **Multa de mora por atraso superior a 10 (dez) dias**, no percentual de **0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, nos termos da legislação vigente;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas neste item **não exclui a possibilidade de rescisão contratual**, nem afasta a obrigação da CONTRATADA de **indenizar a Administração por eventuais prejuízos causados**, inclusive danos materiais, operacionais ou decorrentes da interrupção da prestação do serviço.

A imposição de penalidades observará os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação**, sendo registrada nos assentamentos administrativos pertinentes, para fins de controle e eventual responsabilização.

16 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ocorrer **nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados à Administração Pública todos os direitos nela estabelecidos.

Constituem motivos para a rescisão contratual, entre outros legalmente previstos, o **descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais**, a inexecução do objeto, a paralisação injustificada dos serviços, a perda das condições de habilitação, bem como quaisquer situações que comprometam a continuidade, a regularidade ou a segurança da prestação da solução **Colposcópio SAFE PRO ULTRA Forense**.

No caso de rescisão motivada por **inadimplemento da CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá, **cautelamente**, reter os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos **prejuízos causados**, devidamente apurados, calculados ou estimados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção das medidas judiciais ou administrativas pertinentes.

A rescisão contratual não exime a CONTRATADA da responsabilidade por **danos causados à Administração**, nem afasta a obrigação de **indenizar prejuízos decorrentes da interrupção do serviço**, especialmente quando houver impacto nas atividades de inteligência e segurança pública.

17- Informações Orçamentário-Financeiras

TERMO DE ADESÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
77/2025	22401	06.181.0025	400	449052	713

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA